



Prefeitura Municipal
São Gonçalo do Amarante
Gestão Participativa

LEI N.º 672/00

EM 05 DE SETEMBRO DE 2000.

“Denomina a RUA RAIMUNDO GARCIA
na sede do município de São Gonçalo do
Amarante - Ce.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
Estado Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal, aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada Rua Raimundo Garcia localizada no Bairro
da Lagoinha, sede do município de São Gonçalo do Amarante - Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e
revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE, aos 05 dias do mês de setembro de 2000.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 0509003/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X,, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a LEI Nº 672/00, de 05 de Setembro de 2000, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2000.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal